



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 372/2014

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para a Cobertura de despesas com o Programa ACESSUASTRABALHO, no valor de R\$ 40.000,00, com a seguinte dotação orçamentária:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0113 - Desenvolvimento Social	
1.043 – Manutenção do Programa Acessuas	
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
3390.14 – Diárias Civil	R\$ 2.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 2º - A cobertura Orçamentária será proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias no mesmo valor, conforme segue:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0113 - Desenvolvimento Social	
2.042 – Manutenção das Atividades Da Secretaria De Assistência Social	
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Art. 3º - Ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 05 de dezembro de 2014.


Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia **05 de dezembro de 2014** de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.


Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete

1977

JATOBÁ - PE

1995